



PASSO A PASSO E DICAS RELEVANTES PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

1º PASSO

Acesse o site da Codego em www.codego.com.br

Na parte superior direita do site da Codego clique na opção:

DAIAPLAM
DIANOT

3º PASSO

Na próxima tela, clique no link verde:

EDITAL DIANOT
2 0 2 5

Em seguida, clique no link:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESPECIAL DIANOT 2025

5º PASSO

Pronto! Você acessou todo certame e seus anexos!

Crie uma pasta no seu computador e baixe o **EDITAL LICITATÓRIO e SEUS ANEXOS**. Leia e estude atentamente todo o certame! Providencie toda documentação integral e obrigatória prevista no **ANEXO II**.

Veja a seguir as dicas importantes do **ANEXO II** e demais disposições!

2º PASSO

6.1 PASSO

REQUERIMENTO (ANEXO IV): Conforme modelo disponibilizado, o interessado deverá preencher todos os campos. Observação muito importante! Não esquecer de indicar a metragem da área solicitada (m²);

6.2 PASSO

CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas): Considerando expressamente o rol do ANEXO X, este engloba as seguintes situações de atividades aceitáveis: Industriais, não-industriais, tanto as principais quanto às secundárias.

Importante: Será possível durante o processo licitatório de classificação apresentar nova documentação que se refere ao CNAE e Contrato Social (Até o momento de escolha da área).

6.3 PASSO

CERTIDÕES (ITENS DO ANEXO II: V, VI, VII e VIII): Conforme o item 10.6.01 do Certame, “As certidões relacionadas no Anexo II **deverão ser substituídas, em caso de certidão positiva de débitos ou ainda quando estiverem vencidas**, pela respectiva certidão negativa até a data limite para assinatura da CDRU.

6.4 PASSO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A TAXA DE OCUPAÇÃO DE ÁREA / E CRONOGRAMA DE OBRAS A SEREM CONTEMPLADOS NO PROJETO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA (P.O.A.): (ANEXO VI): O interessado deverá preencher TODOS OS CAMPOS (linhas pontilhadas) e editar o campo “em vermelho” indicando, inclusive, a TAXA DE OCUPAÇÃO em (%). Deverá também preencher o MODELO DE CRONOGRAMA (ver página 03 do ANEXO VI: Nome/Endereço/Área da Empresa/Área a ser construída/ previsão de início e fim (término) das obras (mês/ano).

6.5 PASSO

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA (E.V.T.F.): (ANEXO V): é altamente recomendável sua elaboração por um profissional Contador. Observar não somente o preenchimento da planilha, mas também as seguintes situações de enquadramento: Empresa optante/não optante pelo Simples Nacional/ Novas Empresas (Em todos os casos fornecer as documentações pertinentes exigidas).

6.6 PASSO

MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - M.C.E. (ANEXO VII): Atender a TODOS os itens compreendidos entre as letras: "a até h", e apresentar o CÁLCULO DO I.R.R. (Índice de Recuperação de Resíduos), conforme a fórmula abaixo:

IRR (%)

Quantidade de Materiais Recicláveis Recuperados

= **Quantidade Total de Resíduos Gerados**

Os empreendimentos deverão obrigatoriamente atender a todas as condicionantes do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto desta Companhia

7º PASSO

Acesse o site Posteriormente ao feito, as áreas serão escolhidas em ordem de classificação. Daqui em diante iniciaremos a fase de Assentamento da Empresa!

8º PASSO

Analisada satisfatoriamente toda documentação, serão elaborados e enviados ao interessado o Parecer Conclusivo contendo o valor da área com os descontos e o Termo de Aceite para ciência e assinatura (se houver concordância).



DISTRITO AGROINDUSTRIAL NORBERTO TEIXEIRA

9º PASSO

Após Assinatura do Termo de Aceite, o processo será enviado para análise do nosso Jurídico e ao interessado será enviado um boleto no valor de um salário mínimo vigente para pagamento dos serviços de vistoria da área.

10º PASSO

Se tudo estiver Ok, iniciaremos as tratativas cartorárias para celebração da escritura pública de C.D.R.U. concessão de direito real de uso.

11º PASSO

Por fim, a Codego emitirá uma autorização de construção informando que a empresa se encontra apta para início das obras conforme a documentação aprovada. Parabéns! Empresa assentada!

12º PASSO

Conforme já informado no Certame Licitatório Dianot, toda comunicação dirigida a esta Companhia deverá ser feita exclusivamente para o e-mail:

licitacao.dianot@codego.com.br

Dúvidas, sugestões, consultas e orientações processuais:

Assuntos institucionais de Assentamento
(62) 3604-3100 • (62) 3604-3101
E-mails: assentamento@codego.com.br.
Visite o nosso site em: www.codego.com.br

Aponte a câmera do celular e acesse nosso Regulamento:

